

Processo Nº: 031/2021

Pregão Eletrônico Nº: 013/2021

Registros de Preços Nº 013/2021

RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 013/2021

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de baterias para impressoras portáteis da marca Zebra, modelo ZQ-520, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

I – BREVE RELATÓRIO DOS FATOS

Trata-se de resposta aos pedidos de esclarecimento ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 013/2021, solicitado pela empresa BOREAL BRASIL TECNOLOGIA LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 07.806.688/0001-40, doravante denominadas PETICIONANTE, nos termos apresentados.

II – DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do item 23 do Edital de Licitação, os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Com efeito, observa-se a tempestividade do ato realizado pela PETICIONANTE, no dia 16/04/2020 encaminhado ao Pregoeiro, contudo a peça não atende aos requisitos de apresentação.

Neste sentido, recebo o presente na forma de "direito de petição", considerando que o mesmo não atende aos requisitos de encaminhamento estabelecidos no ato convocatório.

III – DAS RAZÕES DO RECURSO

Alega em síntese, o PETICIONANTE que o Edital, no tocante ao prazo de garantia dos produtos deve ser diminuída para 3 (três) meses, tendo em vista que esta é a garantia ofertado pelo fabricante e, caso o fornecedor necessite estender às suas expensas, o valor seria demasiadamente onerado.

Nesse viés, requer que seja retificado o Edital.

IV - DA ANÁLISE

Revendo o Edital em questão, com foco nas razões apresentadas pela PETICIONANTE, visualizamos a razão da ora PETICIONANTE no seguinte aspecto:

1- Os fornecedores que apresentaram proposta na fase interna do Processo Administrativo, deixaram claro que o prazo de garantia é de 3 (três) meses.

O Art. 15. da Lei, III da 8666/93 traz:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

III - submeter-se às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;

V – DA DECISÃO

No exercício do seu poder, a Administração Pública, legitimada pelo Princípio da Autotutela guarda para si a possibilidade de rever seus próprios atos.

Maria Sylvia Zanella DI PIETRO ensina que a Administração pode rever seus atos:

“Pela autotutela o controle se exerce sobre os próprios atos, com a possibilidade de anular os ilegais e revogar os inconvenientes ou inoportunos, independentemente de recurso ao judiciário.”(DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 6. ed. São Paulo: Atlas, 1996. p. 66.)

Processo Nº: 031/2021

Pregão Eletrônico Nº: 013/2021

Registros de Preços Nº 013/2021

Assim, a legitimidade para praticar o autocontrole, é conferida à própria Administração Pública. Esta prática pode ser exercida *ex officio*, quando a autoridade competente verificar a ilegalidade de qualquer ato praticado durante o certame ou por provocação.

A Súmula 473, em vigor desde 1969, corporifica a autotutela, por meio da seguinte dicção:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Em razão da manifestação, não resta dúvida quanto à necessidade da adequação do Instrumento Convocatório, devendo ser feita da seguinte forma:

ONDE SE LÊ, NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, ITEM 5.4:

5.4. O prazo de garantia do produto deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses.

LEIA-SE:

5.4. O prazo de garantia do produto deverá ser de no mínimo 3 (três) meses.

ONDE SE LÊ, NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, ITEM 16.1:

16.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. A exigência se deve ao fato da necessidade de armazenamento prolongado do material, sendo que este deve manter suas características a fim de que sua aplicabilidade seja segura e atenda ao interesse público.

LEIA-SE:

16.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 3 (três) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. A exigência se deve ao fato da necessidade de armazenamento prolongado do material, sendo que este deve manter suas características a fim de que sua aplicabilidade seja segura e atenda ao interesse público.

Em virtude da modificação ocorrida, altera-se a data da sessão para o dia 15 de março de 2021. Ficando da seguinte forma os prazos:

ÓRGÃO INTERESSADO:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI - MG
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	08H:30M DO DIA 12/04/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	08H:30M DO DIA 28/04/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08H:30M DO DIA 03/05/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

Processo Nº: 031/2021

Pregão Eletrônico Nº: 013/2021

Registros de Preços Nº 013/2021

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	09H:00M DO DIA 03/05/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

Lambari, 19 de abril de 2021

MAÍRA CASTILHO VITORIANO
MATRÍCULA 204
PREGOEIRA